

ATOS PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB

PORTARIA N.º 042/2020/GAPRE.

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de cunho social para combater os efeitos do COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito no território municipal e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, no uso das prerrogativas que lhe faculta Artigo 58, Incisos – II, V e XXXII, combinado com o que dispõe o artigo 66, inciso – II, alínea "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o que estabelece o Decreto Estadual N.º 40.169/2020, consubstanciado com o que preceitua o Decreto Municipal N.º 262/2020 de 18 de março de 2020;

• Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

• Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

• FINALMENTE CONSIDERANDO a competência da Gestão Municipal para no âmbito do território municipal definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse da população local;

RESOLVE:

I – Autorizar a realização de feira livre a se realizar no largo do mercado público da sede do município, observadas as determinações abaixo disciplinadas:

1.1 – Fica autorizada a realização de feira livre a se realizar no largo do mercado público da sede do município para comercialização exclusiva de produtos alimentícios considerados de primeiras necessidades para abastecimento da população municipal;

1.2 – Os feirantes deverão posicionar seus bancos de exposição de produtos a uma distância mínima de 02 (dois) metros entre bancos;

1.3 – Ocupar os espaços interno do canteiro central do largo do mercado deixando as laterais da ruas livre para circulação dos frequentadores da feira;

1.4 – Os comerciantes devem se posicionar do lado interno de seus bancos de feira mantendo distancia de pelo menos 01 (um) metro dos clientes;

1.5 – A secretaria da Saúde com apoio da equipe de vigilância sanitária e dos agentes de combate a endemias dará no decorrer da feira orientações de praticas destinadas a higienização e cuidados de combate as causa que provocam a contaminação pelo coronavirus;

1.6 – Os profissionais de saúde irão disponibilizar para uso dos feirantes e do publico frequentador da feira produtos higienização pessoal das mãos;

1.7 – Fica proibida a venda de lanches e outros produtos alimentícios para consumo no próprio estabelecimento de venda, sendo permitido a comercialização para consumo no ambiente domiciliar ou a venda sob a modalidade de atendimento tipo Delivery (entrega domiciliar);

1.8 – Não será permitida a aglomeração de pessoas no recinto da feira livre;

1.9 – Os comerciantes que vierem a desobedecer as normas disciplinadas na presente Portaria e/ou as orientações da equipe de profissionais da saúde serão impedidos de efetuar a venda de seus produtos;

1.10 – Para resguardar e zelar pelo fiel cumprimento das determinações contidas na presente Portaria, o efetivo policial militar com atuação neste município poderá intervir de forma preventiva e coercitiva para coibir os infratores da norma ora estatuída.

II – A presente portaria entrará em vigor data de sua publicação até ulterior deliberação.

Cumpra-se e publique-se com
ampla divulgação.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Tacima conforme anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT N.º 00207/2016 - Engemais Construções e Serviços Ltda - EPP - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 03.04.20

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOHN LUCAS MARIBONDO BEZERRA MORAIS BARBOSA 70156798417 - R\$ 16.800,00.

Tacima - PB, 06 de Abril de 2020
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES; DESIGNO os servidores Wellington Laurentino Bezerra, Secretário Municipal, como Gestor; e Edenilton Silva de Lima, Chefe do Setor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tacima - PB, 06 de Abril de 2020
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00004/2020. OBJETO: Aquisição de Peixes. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: John Lucas Maribondo Bezerra Moraes Barbosa 70156798417 - CNPJ 24.357.161/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33781029.

Tacima - PB, 06 de Abril de 2020
SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/04/2020.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2020. DOTAÇÃO: LOA Nº 206/2019 Recursos Próprios do Município de Tacima: 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.2005.2045 MANTER PROGRAMA ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES 0010000.01 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 07/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT N.º 00040/2020 - 07.04.20 - JOHN LUCAS MARIBONDO BEZERRA MORAIS BARBOSA 70156798417 - R\$ 16.800,00.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Tacima
Palácio Jeovah Lins Coelho
Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro
CGC: 08.787.392/0001 - 92
E-mail: pmtacima@live.com

DECRETO MUNICIPAL N.º 263/2020.

De 07 de abril de 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública, para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal Nº 101/2001, de 04 de maio de 2001, em razão da grave crise de Saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Tacima-PB, e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA – PB, no uso das prerrogativas que lhe auferi o artigos 58, incisos II , V e 66, inciso - I, alíneas " c , o " da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Legislativo Nº 006/2020, do Governo Federal que reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2001, a ocorrência do estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Estadual Nº 40.134/2020 que declara calamidade pública para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, em razão da grave crise de saúde pública decorrente de pandemia do Coronavírus (Covid-19), pelo Governo do Estado da Paraíba;

Considerando a Decisão proferida na MEDIDA CAUTELAR - AÇÃO DIRETADE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6.357 - DISTRITO FEDERAL, nos termos proferido pelo Ministro Alexandre de Moraes " Ressalto que, a presente MEDIDA CAUTELAR se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19".

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em face da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando as determinações contidas na Lei Federal Nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), já classificado como PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, representando risco potencial de atingir a população mundial simultaneamente, inclusive nos locais onde ainda não há confirmação de transmissão interna;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade pública, para os fins do que dispõe art. 65, da Lei federal Complementar Nº 101/2001, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças do Município de Tacima - PB.

Art. 2º - Para fins de exequibilidade do que estabelece o art. 65 da Lei Complementar Federal Nº 101/2001, expeça-se cópia do presente Decreto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Presidência da Assembleia Legislativa Estadual para convalidação das normas neste estatuídas, a fim de que o mesmo produza seus efeitos jurídicos de natureza externa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal, 60º Ano da Emancipação Política do Município.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE DIGITALIZADORES E IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO - R\$ 13.600,00.

Tacima - PB, 08 de Abril de 2020
ERIVAN BEZERRA DANIEL – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE DIGITALIZADORES E IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS; DESIGNO os servidores Ivanaldo Teixeira da Silva, Secretário, como Gestor; e Ismael Bruno da Costa, Chefe do Setor de Tecnologia e Informação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tacima - PB, 08 de Abril de 2020
ERIVAN BEZERRA DANIEL – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE DIGITALIZADORES E IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Administração, Finanças e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/04/2020.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2020. OBJETO: Locação de Digitalizadores e Impressoras Multifuncionais. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Allyf Drummond Costa do Nascimento - CNPJ 35.961.392/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33781029.

Tacima - PB, 08 de Abril de 2020
SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA - Presidente da Comissão

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Tacima

DECRETO MUNICIPAL N.º 264/2020.

Publicação: D.O.E. – 14/04/2020.

De 09 de abril de 2020.

Prorroga Prazos das Medidas Preventivas de Enfrentamento a Pandemia Proveniente do COVID-19 de que trata o Decreto Municipal N.º 262/2020 de 18/03/2020 e, Adota Outras Medidas Correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA – PB, no uso das prerrogativas que lhe auferi o artigos 58, incisos II , V e 66, inciso - I, alíneas " m , o " da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de adotar todas as medidas necessárias para impedir a aglomeração de pessoas, de modo a não permitir a disseminação da pandemia do Coronavírus (COVID-19) na Paraíba e especialmente no âmbito do território municipal de Tacima;

Finalmente considerando que a situação emergencial demanda a intensificação de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município Tacima;

DECRETA

Art. 1º - Até ulterior deliberação em contrário, ficam prorrogados todos os prazos estabelecidos para cumprimento das medidas de que trata o Decreto Municipal Nº 262/2020 de 18 de março de 2020.

Art. 2º - A implementação de toda e qualquer medida que enseje despesas de custeio e/ou investimento as expensas do erário municipal, dar-se-ão de conformidade com o que estabelece o Decreto Municipal N.º 263/2020 de 07 de abril de 2020 que declarou situação de calamidade pública municipal.

Art. 3º - Para fins de intensificação das medidas preventivas em defesa do enfrentamento a contaminação disseminada pelo coronavírus, permanece terminantemente proibida a realização de carreta, passeata e de todo e qualquer evento que promova aglomeração e/ou reunião de pessoas, na sede do município, povoados e unidades habitacionais da zona rural.

Paragrafo Único – Aplica-se aos infratores das medidas proibitivas de que trata o caput do presente artigo as sanções previstas nos parágrafos 4º e 6º do artigo 1º do Decreto Estadual N.º 40.173/2020 de 04 de abril de 2020.

Art. 4º - As determinações estatuídas nos termos do presente Decreto poderão ser intensificadas com adoção de medidas complementares que venham em defesa da saúde dos municípios e ainda cessadas ou flexibilizadas em cumprimento a legislação correlata estabelecida no âmbito estadual ou federal.

Art. 5º - Os casos omissos e/ou de dúvida interpretação serão dirimidos mediante ato do Gestor Municipal.

Art. 6º - Revogadas ás disposições em contrario, o presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, 60º Ano da Emancipação Política do Município.

Publique-se e
Cumpra-se.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE DIGITALIZADORES E IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2020. DOTAÇÃO: LOA Nº 206/2019 Recursos Próprios do Município de Tacima: 02.00 SEC. FINANÇAS, PLAN E ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SEC FINANÇAS, PLAN E ADMINISTRAÇÃO 0010000.01 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00041/2020 - 09.04.20 - ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO - R\$ 13.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2019. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00012/2020 - Posto Santana Ltda - CNPJ: 04.650.706/0002-30 - 1º Aditivo - redução de 10,03%. ASSINATURA: 17.04.20

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2019. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00011/2020 - Posto Nossa Senhora de Santana - Ltda - CNPJ: 04.650.706/0001-50 - 1º Aditivo - redução média de 8,7%. ASSINATURA: 17.04.20

ATOS PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAR